

B.O. Boletim Oficial do Poder Executivo do Município de Angra dos Reis

Ano I - Número 044 - Distribuição gratuita - 22 de dezembro de 2005

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Fernando Antônio Ceciliano Jordão

Prefeito Municipal

Jorge Gonçalves Bernardo

Vice-prefeito

Endereço: Palácio Raul Pompéia
Praça Nilo Peçanha, 186 – Centro
Cep.: 23.900-000 - Angra dos Reis - RJ

Disponível no site:
www.angra.rj.gov.br

Bento José Pousa Costa

Secretário de Integração Governamental

João Massad Neto

Chefe de Gabinete

Francisco Lucas de Almeida Neto

Procurador-Geral

Luiz Carlos Fialho de Souza

Controlador-Geral

Antonio Paulino de Alencar

Secretário de Administração

José Nicodemos de Amorim

Secretário de Fazenda

Cláudio Lima Sório

Secretário de Obras e Serviços Públicos

Mario Marcio da Costa Lemos

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Stella Magaly Salomão Corrêa

Secretária de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

Amílcar Jordão Caldellas

Secretário de Saúde

Marcus Veníssius da Silva Barbosa

Secretário de Cultura, Esportes e Eventos

Carlos Alexandre Soares de Oliveira

Secretário Municipal de Defesa Civil

Francisco José de Almeida Silva

Secretário de Comércio,

Construção Naval, Porto e Energia

Artur Otávio Scapin Jordão Costa

Secretário de Habitação

Célia Cristina Amorim Silva Jordão

Secretária de Ação Social

José Maria Novaes

Secretário de Agricultura

Humberto Martins Ramos Reis

Secretário de Pesca

Carlos Alberto Marcatti D´Azevedo

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Diretor Executivo

João Domingos Rosa Machado

Fundação de Saúde de Angra dos Reis

Diretor-Presidente

Manoel Francisco de Oliveira

Fundação de Turismo de Angra dos Reis - Turisangra

Presidente

PORTARIA Nº 1.273/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 097/2005/SPE, da Secretaria Municipal de Pesca, datado de 25 de novembro de 2005,

RESOLVE:

NOMEAR ALDERANDO DE LIMA, para o Cargo em Comissão de Assistente de Operação de Carga e Descarga de Pescado, da Coordenação de Pesca, da Gerência de Aqüicultura e Pesca, da Secretaria Municipal de Pesca, Símbolo CC-6, com efeitos a contar a partir de 01 de dezembro de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

HUMBERTO MARTINS RAMOS REIS

Secretário Municipal de Pesca

PORTARIA Nº 1.274/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR JOÃO MASSAD NETO, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, do Gabinete do Prefeito, Símbolo CC-1, a partir de 16 de dezembro de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE DEZEMBRO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

PORTARIA Nº 1.278/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 204/2005/GMA.SOP, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, datado de 01 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

NOMEAR CARLOS ALBERTO ARAÚJO BARBOSA, para o Cargo em Comissão de Adjunto Operacional, da Gerência da Área 2, da Subsecretaria de Serviços Regionais, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Símbolo CC-5, com efeitos a contar a partir de 01 de dezembro de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE DEZEMBRO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 1.279/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 206/2005/GMA.SOP, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, datado de 01 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

EXONERAR ANTONIO CARLOS DE SOUZA BEZERRA, do Cargo em Comissão de Adjunto de Produção, da Coordenação do Horto Municipal, da Gerência de Parques e Jardins, da Subsecretaria de Intervenções Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Símbolo CC-5, com efeitos a contar a partir de 01 de dezembro de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE DEZEMBRO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 1.280/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 206/2005/GMA.SOP, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, datado de 01 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

EXONERAR MOACYR DA CUNHA, do Cargo em Comissão de Adjunto de Implantação, da Coordenação do Horto Municipal, da Gerência de Parques e Jardins, da Subsecretaria de Intervenções Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Símbolo CC-5, com efeitos a contar a partir de 01 de dezembro de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE DEZEMBRO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 1.281/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 206/2005/GMA.SOP, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, datado de 01 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

EXONERAR ARLEN PINHEIRO DE LACERDA, do Cargo em Comissão de Adjunto de Carpintaria, da Coordenação de Oficinas, da Gerência de Mobiliário e Equipamentos Públicos, da Subsecretaria de Intervenções Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Símbolo CC-5, com efeitos a contar a partir de 01 de dezembro de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE DEZEMBRO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 1.282/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 206/2005/GMA.SOP, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, datado de 01 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

EXONERAR ROSILENE COSTA DA CONCEIÇÃO, do Cargo em Comissão de Adjunto de Medições, do Departamento de Geotecnia, da Gerência de Obras Especiais, da Subsecretaria de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Símbolo CC-5, com efeitos a contar a partir de 01 de dezembro de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE DEZEMBRO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 1.283/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 206/2005/GMA.SOP, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, datado de 01 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

EXONERAR JOSIVETE APARECIDA PEREIRA DE CARVALHO, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Projetos, da Gerência de Pavimentação e Drenagem, da Subsecretaria de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Símbolo CC-4, com efeitos a contar a partir de 01 de dezembro de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE DEZEMBRO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 1.284/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 206/2005/GMA.SOP, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, datado de 01 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

EXONERAR ROBERTO VINICIUS DUQUE VALENTIM, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Fiscalização, da Gerência de Pavimentação e Drenagem, da Subsecretaria de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Símbolo CC-4, com efeitos a contar a partir de 01 de dezembro de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE DEZEMBRO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 1.285/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 206/2005/GMA.SOP, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, datado de 01 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

DESIGNAR ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA BEZERRA, para a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Produção, da Coordenação do Horto Municipal, da Gerência de Parques e Jardins, da Subsecretaria de Intervenções Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Símbolo FG-1, com efeitos a contar a partir de 01 de dezembro de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE DEZEMBRO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 1.286/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 206/2005/GMA.SOP, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, datado de 01 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

DESIGNAR MOACYR DA CUNHA, para a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Implantação, da Coordenação do Horto Municipal, da Gerência de Parques e Jardins da Subsecretaria de Intervenções Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Símbolo FG-1, com efeitos a contar a partir de 01 de dezembro de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE DEZEMBRO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 1.287/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 206/2005/GMA.SOP, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, datado de 01 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

DESIGNAR ARLEN PINHEIRO DE LACERDA, para a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Carpintaria, da Coordenação de Oficinas, da Gerência de Mobiliário e Equipamentos Públicos, da Subsecretaria de Intervenções Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Símbolo FG-1, com efeitos a contar a partir de 01 de dezembro de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE DEZEMBRO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 1.288/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 206/2005/GMA.SOP, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, datado de 01 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

DESIGNAR ROSILENE COSTA DA CONCEIÇÃO, para a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Medições, da Gerência de Obras Especiais, da Subsecretaria de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Símbolo FG-1, com efeitos a contar a partir de 01 de dezembro de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE DEZEMBRO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 1.289/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 206/2005/GMA.SOP, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, datado de 01 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

DESIGNAR JOSIVETE APARECIDA PEREIRA DE CARVALHO, para a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Projetos, da Gerência de Pavimentação e Drenagem, da Subsecretaria de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Símbolo FG-1, com efeitos a contar a partir de 01 de dezembro de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE DEZEMBRO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 1.290/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 206/2005/GMA.SOP, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, datado de 01 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

DESIGNAR ROBERTO VINÍCIOS DUQUE VALENTIM, para a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Fiscalização, da Gerência de Pavimentação e Drenagem, da Subsecretaria de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Símbolo FG-1, com efeitos a contar a partir de 01 de dezembro de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE DEZEMBRO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**D E C R E T O Nº 4.828,
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2005.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 5º a 8º, da Lei Municipal nº 1.495, de 31 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ **5.311.221,62** (cinco milhões, trezentos e onze mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos), na forma do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE
NOVEMBRO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOÃO MASSAD NETO
Chefe de Gabinete
LUIZ CARLOS FIALHO DE SOUZA
Controlador-Geral do Município
ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração
CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO

Secretária Municipal de Ação Social
MARIO MARCIO DA COSTA LEMOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Urbano

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação
CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
JOÃO DOMINGOS ROSA MACHADO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis –
FuSAR

JOSÉ NICODEMOS DE AMORIM
Secretário Municipal de Fazenda
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral do Município
BENTO JOSÉ POUSA COSTA
Secretário Municipal de Integração Governamental
MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA
Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Eventos
CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Defesa Civil
FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Comércio, Construção Naval, Porto e
Energia

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Secretário Municipal de Habitação
JOSÉ MARIA NOVAES
Secretário Municipal de Agricultura
HUMBERTO MARTINS RAMOS REIS
Secretário Municipal de Pesca

ANEXO

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Compensação	Acréscimo
Fonte: 2471-02-01-00 – FNDE/PDDE			10.350,00	
20.09.12.261.1.35.4056	449052	31		10.350,00
SUBTOTAL			10.350,00	10.350,00

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Compensação	Acréscimo
Fonte: 1721.34.01.00– FNAS / BOLSA FAMILIA			5.600,00	
26.01.08.301.130.21.41	449052	62		5.600,00
SUBTOTAL			5.600,00	5.600,00

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
20.01.04.122.101.2.012	319011	00	-	36.451,88
20.01.04.122.101.2.013	339030	00	70,90	-
20.01.04.122.101.2.013	339039	00	150,53	-
20.01.04.122.101.2.013	339035	00	59.631,67	-
20.01.04.122.101.2.013	339033	00	116,93	-
20.01.04.122.101.2.013	339092	00	1.000,00	-
20.01.04.122.101.2.013	339041	00	6.194,00	-
20.01.04.122.101.2.013	339032	00	64,00	-
20.01.04.122.101.2.013	319011	00	-	135.000,00
20.01.04.122.101.2.013	339033	00	-	9.900,00
20.01.04.122.101.2.015	339036	00	418,00	-
20.01.04.122.101.2.015	339039	00	10.400,00	-
20.01.04.122.101.2.015	339039	00	21.512,97	-
20.01.04.122.101.2.015	339036	00	-	300,00
20.01.04.122.101.2.032	319011	00	-	125.514,09
20.01.04.122.101.2.032	319011	00	-	52.707,12
SUBTOTAL			99.559,00	410.073,09
20.02.04.122.101.2.034	339039	00	393.860,19	-
20.02.04.122.101.2.037	339030	00	394,80	-
20.02.04.122.101.2.037	339036	00	52.620,00	-
20.02.04.122.101.2.037	339032	00	1.000,00	-
20.02.04.122.101.2.037	319011	00	-	174.755,02

20.02.04.122.101.2.149	339014	00	5.000,00	-
20.02.04.122.101.2.149	339030	00	5.000,00	-
20.02.04.122.101.2.149	339036	00	2.000,00	-
20.02.04.122.101.2.149	339039	00	20.000,00	-
20.02.04.122.141.1.006	459061	00	88.740,23	-
SUBTOTAL			568.615,21	174.755,02
20.03.04.122.101.2.232	339036	00		3.300,00
20.03.04.122.101.2.232	339030	00	3.300,00	
SUBTOTAL			3.600,00	3.600,00

ANEXO

20.04.04.122.101.2.014	339039	00	34.099,07	-
20.04.04.122.101.2.014	339039	00	96.000,00	-
20.04.04.122.101.2.171	339039	00	7.368,37	-
20.04.04.122.101.2.171	339036	00	18.000,00	-
20.04.04.122.101.2.171	339030	00	5.000,00	-
20.04.04.122.101.2.172	339039	00	74.100,00	-
20.04.04.122.101.2.172	339036	00	90.511,30	-
20.04.04.122.101.2.172	339030	00	35.000,00	-
20.04.04.122.101.2.173	339030	00	5.000,00	-
20.04.04.122.101.2.173	339036	00	10.000,00	-
20.04.04.122.101.2.173	339039	00	10.000,00	-
20.04.04.122.101.2.174	339030	00	5.000,00	-
20.04.04.122.101.2.174	339036	00	10.000,00	-
20.04.04.122.101.2.174	339039	00	10.000,00	-
20.04.04.122.101.2.175	339030	00	5.000,00	-
20.04.04.122.101.2.175	339036	00	10.000,00	-
20.04.04.122.101.2.175	339039	00	10.000,00	-
20.04.04.122.101.2.178	339035	00	38.200,00	-
20.04.04.122.101.2.178	339036	00	52.440,00	-
20.04.04.122.101.2.178	339039	00	40.000,00	-
20.04.04.122.101.2.232	339036	00	5.000,00	-
20.04.04.122.101.2.233	339039	00	36.000,00	-
20.04.04.122.101.2.233	339036	00	11.830,00	-
20.04.04.122.101.2.233	339030	00	28.533,20	-
20.04.04.126.101.2.028	339039	00	163.850,00	-
20.04.04.126.101.2.028	339030	00	50.000,00	-
20.04.04.126.101.2.028	339036	00	17.460,00	-
20.04.04.131.147.2.042	339039	00	219.000,00	-
20.04.04.131.147.2.042	339039	00	301.061,56	-
20.04.04.131.147.2.042	339036	00	89.000,00	-
SUBTOTAL			1.487.624,20	
20.05.04.122.101.2.021	339092	00	61.128,00	-

20.05.04.122.101.2.021.	339036	00	-	126.771,78
20.05.04.122.101.2.021.	339039	00	-	12.436,00
20.05.04.122.101.2.021.	339032	00	-	250.000,00
20.05.04.122.101.2.023.	339037	00	22.436,00	-
20.05.04.122.101.2.023.	339037	00	106.771,78	-
20.05.04.122.101.2.130.	339030	00	-	71.128,00
20.05.04.126.101.2.028.	449052	00	162.000,00	-
20.05.04.128.107.2.024.	339039	00	20.000,00	-
20.05.08.244.190.2.124.	449052	18	20.000,00	-
SUBTOTAL			392.335,78	460.335,78
20.06.04.122.101.2.046.	319011	00	-	191.170,38

SUBTOTAL			-	191.170,38
20.07.04.122.101.2.092.	339036	00	617,00	-
20.07.04.122.101.2.092.	339039	00	2.110,51	-
20.07.04.122.101.2.092.	339033	00	5.213,54	-
20.07.04.122.101.2.092.	449051	00	118,00	-
20.07.04.122.141.1.028.	449051	00	700,00	-
20.07.12.364.137.1.628.	449051	00	30.439,79	-

ANEXO

20.07.15.451.120.1.024.	449051	00	2.157,60	-
20.07.15.451.120.1.026.	449051	00	1.090,89	-
20.07.15.451.120.1.027.	449051	04	310.000,00	-
20.07.15.451.120.1.348.	449051	00	723,09	-
20.07.15.451.120.1.397.	449051	00	1.673,15	-
20.07.15.451.141.1.380.	449051	00	48.043,61	-
20.07.15.451.166.1.023.	449051	00	-	46.122,82
20.07.15.451.166.1.354.	339039	00	52,34	-
20.07.15.452.144.1.626.	449051	00	637,84	-
20.07.15.452.144.2.097.	339039	04	-	320.000,00
20.07.15.452.144.4.085.	339039	00	1.743,64	-
20.07.16.482.116.1.033.	449051	00	421,14	-
20.07.16.482.116.1.433.	449051	00	8.670,36	-
20.07.27.812.121.1.029.	449051	00	7.983,75	-
SUBTOTAL			704.575,25	366.122,82
20.08.04.122.101.2.040.	319011	00	-	234.883,60
20.08.04.122.101.2.040.	339030	00	-	66.708,00

20.08.15.451.120.1.848.	339033	00	10.000,00	-
20.08.15.451.120.1.849.	339014	00	10.000,00	-
20.08.15.451.120.1.850.	339033	00	10.000,00	-
20.08.15.451.120.1.850.	339030	00	10.000,00	-
20.08.15.451.120.1.850.	339014	00	10.000,00	-
20.08.15.451.120.1.851.	339033	00	10.000,00	-
20.08.15.451.120.1.851.	339030	00	10.000,00	-
20.08.15.451.120.1.851.	339014	00	10.000,00	-
20.08.15.451.120.1.852.	339033	00	10.000,00	-
20.08.15.451.120.1.852.	339030	00	10.000,00	-
20.08.15.451.120.1.852.	339014	00	10.000,00	-
20.08.15.451.120.2.247.	339014	00	3.000,00	-
20.08.15.451.120.2.247.	339033	00	9.000,00	-
20.08.15.451.120.2.247.	339030	00	3.000,00	-
20.08.15.451.120.2.248.	339036	00	13.000,00	-
20.08.15.451.120.2.260.	339014	00	3.000,00	-
20.08.15.451.120.2.260.	339036	00	10.000,00	-
20.08.15.451.120.2.260.	339039	00	17.000,00	-
20.08.15.451.120.2.260.	339033	00	10.000,00	-
20.08.15.451.120.2.260.	339030	00	6.000,00	-
20.08.15.451.122.2.143.	339039	00	15.000,00	-
20.08.15.451.122.2.143.	339033	00	5.000,00	-
20.08.18.541.122.1.847.	339039	00	66.708,00	-
20.08.18.541.122.4.077.	339036	00	12.883,60	-
20.08.18.541.122.4.077.	339035	00	14.000,00	-
SUBTOTAL			301.590,60	301.590,60
20.09.12.361.101.2.032.	339039	00	-	10.000,00

20.09.12.361.101.2.032.	339039	00	-	55.000,00
20.09.12.361.135.4.057.	339036	00	600,00	-
20.09.12.364.137.1.630.	339039	00	10.000,00	-
20.09.12.364.137.1.630.	339039	00	35.000,00	-
20.09.12.366.131.2.138.	339039	00	-	600,00
SUBTOTAL			45.600,00	45.600,00
20.11.04.122.101.2.071.	339014	00	6.000,00	-
20.11.04.122.101.2.071.	339030	00	3.010,38	-

ANEXO

20.11.04.122.101.2.071.	339036	00	1.000,00	-
20.11.04.122.101.2.071.	339039	00	1.000,00	-
20.11.04.122.101.2.071.	339033	00	1.000,00	-
20.11.13.391.132.2.081.	339036	00	12.978,00	-
20.11.13.391.132.2.081.	339039	00	16.150,00	-
20.11.13.391.132.2.134.	339039	00	12.285,77	-
20.11.13.392.132.2.078.	339030	00	354,39	-
20.11.13.392.132.2.078.	339036	00	48.661,00	-
20.11.13.392.132.2.078.	339039	00	41.142,43	-
20.11.13.392.132.2.177.	339036	00	65.739,50	-
20.11.13.392.132.2.177.	339039	00	11.576,23	-
20.11.13.392.132.4.097.	335039	00	-	300.000,00
20.11.27.812.121.2.073.	335039	00	-	15.000,00
20.11.27.812.121.2.077.	339030	00	48.637,46	-
20.11.27.812.121.2.077.	339036	00	11.872,22	-
20.11.27.812.121.2.077.	339032	00	19.918,62	-
20.11.27.812.121.2.077.	339039	00	13.693,00	-
SUBTOTAL			315.000,00	315.000,00

20.12.06.182.103.2.136.	319011	00	-	348.362,45
20.12.06.182.103.2.019.	339032	00	7.000,00	-
20.12.06.182.103.2.136.	339030	00	73.322,07	-
20.12.06.182.103.2.136.	339033	00	9.000,00	-
20.12.06.182.103.2.136.	339036	00	19.000,00	-
20.12.06.182.103.2.136.	339039	00	131.019,89	-
20.12.06.182.103.4.051.	339036	00	0,40	-
20.12.06.182.103.4.051.	339014	00	3.050,00	-
20.12.06.182.103.4.051.	339030	00	1.000,00	-
20.12.06.182.130.2.133.	339032	00	4.970,00	-
SUBTOTAL			248.362,45	248.362,45

20.13.04.122.101.2.138.	339033	00	5.000,00	-
20.13.04.122.101.2.138.	339039	00	4.790,00	-
20.13.04.122.101.2.138.	339036	00	3.000,00	-
20.13.04.122.101.2.138.	319011	00	-	24.790,00
20.13.11.334.113.1.375.	339030	00	3.000,00	-
20.13.11.334.113.1.375.	339036	00	4.000,00	-
20.13.11.334.113.1.494.	339036	00	3.000,00	-
SUBTOTAL			24.790,00	24.790,00

20.14.04.122.101.2.104.	339030	00	1.000,00	-
20.14.04.122.101.2.104.	339036	00	550,00	-
20.14.04.122.101.2.104.	339032	00	1.000,00	-
20.14.04.122.101.2.104.	339039	00	1.300,00	-
20.14.16.482.116.1.033.	339039	00	36.410,00	-
20.14.16.482.116.1.633.	339039	00	3.500,00	-

20.14.16.482.116.2.105.	339032	00	2.876,80	-
20.14.16.482.116.2.111.	339030	00	4.000,00	-
SUBTOTAL			60.836,80	
20.15.04.122.101.2.026.	319011	00	-	70.530,00
20.15.08.243.127.2.114.	335039	00	24.000,00	-
20.15.08.243.127.2.121.	335039	00	2.580,00	-
20.15.08.243.127.2.142.	339030	00	2.000,00	-
20.15.08.243.127.2.142.	339036	00	10.000,00	-

ANEXO

20.15.08.243.127.2.142.	339039	00	10.000,00	-
20.15.08.243.127.2.142.	449052	00	22.000,00	-
SUBTOTAL			70.630,00	70.630,00
20.16.04.122.101.2.179.	339033	00	10.000,00	-
20.16.04.122.101.2.179.	339030	00	2.341,16	-
20.16.04.122.101.2.179.	339036	00	10.000,00	-
20.16.04.122.101.2.179.	339039	00	28.496,80	-
20.16.04.122.101.2.179.	339032	00	1.000,00	-
20.16.04.122.101.2.179.	319011	00	-	70.000,00
20.16.20.604.119.2.091.	339030	00	4.730,00	-
20.16.20.606.119.1.017.	339030	00	3.993,57	-
20.16.20.606.119.1.017.	339036	00	17.000,00	-
20.16.20.606.119.2.090.	339030	00	3.800,00	-
20.16.20.606.119.2.090.	339039	00	47.972,05	-
SUBTOTAL			131.333,58	70.000,00

20.17.04.122.101.2.089.	319004	00	19.703,55	-
20.17.04.122.101.2.089.	339033	00	1.110,00	-
20.17.04.122.101.2.089.	339036	00	3.750,00	-

20.17.04.122.1.01.2.089.	339039	00	2.600,00	-
20.17.04.122.1.01.2.089.	319011	00	-	44.463,35
20.17.04.122.1.01.2.089.	339030	00	-	2.600,00
20.17.20.602.1.08.1.423.	339039	00	1.000,00	-
20.17.20.602.1.08.2.117.	339039	00	9.100,00	-
20.17.20.606.1.08.1.012.	339030	00	2.300,00	-
20.17.20.606.1.08.1.012.	339036	00	3.000,00	-
SUBTOTAL			47.063,55	47.063,55
20.99.99.999.999.9.999.	999999	00	600.000,00	-
SUBTOTAL			600.000,00	-
24.01.10.301.1.01.2.164.00.	319011	00	-	693.894,29
24.01.10.301.1.01.2.164.00.	319011	00	-	1.492.767,70
24.01.10.302.1.48.2.115.00.	333092	00	-	319.694,94
SUBTOTAL			-	2.506.356,93
26.01.04.122.1.30.2.129.00.	339092	00	1.000,00	-
26.01.08.241.1.25.2.109.00.	339036	00	4.340,00	-
26.01.08.243.1.27.1.644.00.	339030	00	1.000,00	-
26.01.08.243.1.27.2.112.00.	339036	00	537,48	-
26.01.08.243.1.27.2.228.00.	339030	00	917,00	-
26.01.08.243.1.27.2.228.00.	339039	00	300,00	-
26.01.08.243.1.27.2.240.00.	339030	00	41.517,00	-
26.01.08.244.1.13.2.220.00.	339036	00	683,47	-
26.01.08.244.1.30.2.124.02.	339030	02	-	20.000,00
26.01.08.244.1.30.2.128.00.	339030	00	500,00	-
26.01.08.244.1.30.2.128.00.	339036	00	1.000,00	-
26.01.08.244.1.30.2.128.00.	339039	00	578,00	-
26.01.08.244.1.30.2.141.00.	339032	00	15.384,00	-
26.01.08.244.1.30.2.219.00.	339033	00	22.435,00	-
26.01.08.244.1.49.2.108.00.	339030	00	64.888,00	-
26.01.08.244.1.49.2.108.00.	339036	00	394,42	-
26.01.08.244.1.49.2.108.00.	339039	00	6.106,90	-
26.01.08.331.1.30.2.120.00.	339039	00	15.000,00	-
26.01.08.333.1.13.1.032.00.	339030	00	1.000,00	-

ANEXO

26.01.08.333.1.13.1.032.00.	339036	00	1.000,00	-
26.01.08.333.1.13.1.032.00.	339039	00	1.000,00	-
26.01.08.333.1.13.1.643.00.	339030	00	1.000,00	-
26.01.08.333.1.13.4.053.00.	339030	00	15.000,00	-
26.01.08.333.1.13.4.053.00.	339036	00	847,00	-
26.01.08.333.1.13.4.053.00.	339039	00	3.000,00	-
26.01.14.402.1.30.2.017.00.	339039	00	2.403,83	-
SUBTOTAL			204.034,10	20.000,00
TOTAL GERAL			8.311.221,62	8.311.221,62

Legenda

Descrição da Fonte: 00 = Ordinário
 02 = Seas Paif
 04 = Royalties Petróleo
 31 = FNDE - PDDE
 62 = FNAS - Bolsa Família

**DECRETO Nº 4.860,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o artigo 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 001.016649/2005, de 24 de novembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, **THAÍS CRISTINA BREVES BARBOSA DE CARVALHO**, do cargo de Auxiliar de Recreação, Nível II, Padrão "A", Matrícula 13557, do Quadro Permanente do Grupo Funcional Serviços Gerais do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar a partir de 24 de novembro de 2005.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 4.861,
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos Artigos 9º e 11, Inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 012/L.O., de 12 de junho de 1990; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1044/2005, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 15 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **ROSANGELA DOS SANTOS RIBEIRO**, para o cargo de Merendeira, Nível II, Padrão "A", do Quadro Permanente do Grupo Funcional Serviços Gerais do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE DEZEMBRO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 4.862,
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos Artigos 9º e 11, Inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 012/L.O., de 12 de junho de 1990; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1044/2005, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 15 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **ALEXANDRE COSTA PINTO**, para o cargo de Zelador, Nível II, Padrão "A", do Quadro Permanente do Grupo Funcional Serviços Gerais do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE DEZEMBRO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 4.863,
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2005.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos Artigos 9º e 11, Inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 012/L.O., de 12 de junho de 1990; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1044/2005, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 15 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **WASHINGTON LUIZ MIRANDA SILVA**, para o cargo de Agente Fiscal de Urbanismo I, Nível VII, Padrão "A", do Quadro

Permanente do Grupo Funcional Fiscalização do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE DEZEMBRO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O Nº 4.864,
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2005.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos Artigos 9º e 11, Inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 012/L.O., de 12 de junho de 1990; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1044/2005, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 15 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **SANDRO MURILO DA SILVA**, para o cargo de Agente Fiscal de Urbanismo I, Nível VII, Padrão "A", do Quadro Permanente do Grupo Funcional Fiscalização do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE DEZEMBRO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O Nº 4.865,
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos Artigos 9º e 11, Inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 012/L.O., de 12 de junho de 1990; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1044/2005, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 15 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **ANA PAULA BRAGA DA SILVA**, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível VI, Padrão "A", do Quadro Permanente do Grupo Funcional Serviços de Saúde do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE DEZEMBRO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O Nº 4.866,
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos Artigos 9º e 11, Inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 012/L.O., de 12 de junho de 1990; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1044/2005, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 15 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **ROBERTA CELIA DA SILVA**, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível VI, Padrão "A", do Quadro Permanente do Grupo Funcional Serviços de Saúde do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE DEZEMBRO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O Nº 4.867,
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos Artigos 9º e 11, Inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 012/L.O., de 12 de junho de 1990; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1044/2005, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 15 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **MAX ALVES CAVALCANTE**, para o cargo de Médico, Nível X, Padrão "A", do Quadro Permanente do Grupo Funcional Nível Superior do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE DEZEMBRO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O Nº 4.868,
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e dos artigos 32 e 37 da Lei Municipal nº 082/L.O., de 18 de abril de 1991, e CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou concurso público para preenchimento de vagas nos cargos criados através da Lei Municipal nº 034/L.O., de 21 de agosto de 1990; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1044/2005, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 15 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **CARLA GABRIELA VARGAS RAMOS**, para o cargo de Professor MG-2, do Quadro Permanente do Grupo Funcional Magistério do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE DEZEMBRO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O Nº 4.869,
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e dos artigos 32 e 37 da Lei Municipal nº 082/L.O., de 18 de abril de 1991, e CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou concurso público para preenchimento de vagas nos cargos criados através da Lei Municipal nº 034/L.O., de 21 de agosto de 1990; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1044/2005, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 15 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **DAMIANNE DE ALMEIDA**, para o cargo de Professor MG-4, do Quadro Permanente do Grupo Funcional Magistério do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE DEZEMBRO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O Nº 4.870,
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos Artigos 9º e 11, Inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 012/L.O., de 12 de junho de 1990; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1044/2005, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 15 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **KARINE GOMES NETERIO GUIMARÃES**, para o cargo de Recepcionista, Nível III, Padrão "A", do Quadro Permanente do Grupo Funcional Serviços Gerais do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE DEZEMBRO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O Nº 4.871,
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos Artigos 9º e 11, Inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 012/L.O., de 12 de junho de 1990; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1044/2005, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 15 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **CAMILA PEREIRA DE CASTRO**, para o cargo de Recepcionista, Nível III, Padrão "A", do Quadro Permanente do Grupo Funcional Serviços Gerais do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE DEZEMBRO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O Nº 4.872,
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005.**

NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL PARA ASSUNTOS DA PESCA E AQUICULTURA - CMAPA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, objetivando cumprir o disposto na Lei Municipal nº 1.519, de 22 de fevereiro de 2005 e considerando os termos da Comunicação Interna nº 117/2005/SPE, da Secretaria Municipal de Pesca, datada de 12 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal para Assuntos da Pesca e Aquicultura - CMAPA, para o mandato de 02 (dois) anos, os seguintes membros, representantes dos respectivos órgãos e entidades:

AMBIG – Associação dos Maricultores da Baía da Ilha Grande

Titular: **Clésio de Jesus Maia**

Suplente: **Roberto Antônio Maia**

SINPEBIG – Sindicato dos Produtores de Pesca da Baía da Ilha Grande

Titulares: **Jediel de Castro**

Apóstolo Alexiou

Suplentes: **Alix Conrado de Niemeyer Filho**

José Walmir Costa

PROPESCAR – Cooperativa de Produtores da Pesca de Angra dos Reis

Titulares: **Francisco Paulo de Oliveira**

Júlio Mágnio Ramos

Suplentes: **Wilson Serafim dos Reis**

Benedito da Costa Nunes

Colônia dos Pescadores Z-17 de Angra dos Reis

Titular: **Alexandre de Castro Silva**

Suplente: **Elton Vargas da Costa**

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis - Secretaria Municipal de Pesca

Titulares: **Humberto Martins Ramos Reis**

Dário Francisco Maia

Suplentes: **Gustavo Pereira Diniz**

André Luiz de Araújo

COOPEMAR – Cooperativa dos Maricultores de Angra dos ReisTitular: **Ronaldo de Souza Viana**Suplente: **Júlio César Lopes de Avelar****Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE DEZEMBRO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito**HUMBERTO MARTINS RAMOS REIS**
Secretário Municipal de Pesca**D E C R E T O N° 4.874,**
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005.**CRIA O PARQUE PÚBLICO URBANO MUNICIPAL DE JACUACANGA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:**Art. 1º.** Fica criado o Parque Público Urbano Municipal localizado na região de Jacuacanga, 1º Distrito do Município de Angra dos Reis, com a finalidade de propiciar o desenvolvimento de atividades recreativas e educacionais para a população visitante e residente do Município.**§ 1º.** O Parque Público Urbano descrito no caput deste artigo, passa a ser denominado Parque Público Urbano de Jacuacanga.**§ 2º.** O Parque Público Urbano de Jacuacanga é uma área verde municipal, inserida no Sistema de Áreas Verdes do Código Municipal de Meio Ambiente, estando portanto, sujeito aos critérios de uso nele estabelecido como Parque de Vizinhança, podendo gozar de plano de uso específico, que deverá ser estabelecido de acordo com critérios de planejamento ambiental e urbano a ser criado.**Art. 2º.** O Parque Público Urbano de Jacuacanga é uma área pública municipal de preservação ambiental matriculada sob o nº 4426, ficha nº 01 e prenotação 11262, no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Angra dos Reis.**Art. 3º.** O Parque Público Urbano de Jacuacanga, perfaz uma área aproximada de 580.000 m² (quinhentos e oitenta mil metros quadrados), incluindo a área I pertencente às Indústrias Verolme Ishibras S/A, cedida por tempo determinado de 50 (cinquenta) anos à Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, através do Contrato de Locação nº 080/2003.**Parágrafo único.** A área destinada ao Parque Público Urbano de Jacuacanga, é composta de vegetação secundária de mata atlântica, abrangendo área de topo de morro e vegetação de mata ciliar, ambas consideradas de preservação permanente, conforme legislação federal, estadual e municipal em vigência.**Art. 4º.** O Poder Público Municipal deverá criar instalações de lazer e visitação no Parque Público Urbano de Jacuacanga e zelar pela qualidade das instalações, visando a manutenção dos investimentos públicos e o bem estar da população visitante.**§ 1º.** O Poder Público Municipal através da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, terá o prazo máximo de 01 (um) ano a partir da edição deste Decreto, para implementar o Parque Público Urbano de Jacuacanga, munindo-o de memorial descritivo de localização com demarcação referenciada em coordenadas UTM e de toda a infra-estrutura necessária para o seu funcionamento.**§ 2º.** O Poder Público Municipal poderá gozar de contribuições, parcerias e colaborações, públicas e/ou privadas, para a implantação e funcionamento do Parque Público Urbano de Jacuacanga.**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE DEZEMBRO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito**MARIO MARCIO DA COSTA LEMOS**
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano**D E C R E T O N° 4.875,**
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005.**SUSPENDE O LICENCIAMENTO E A REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS DE OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA E PASTORIL POR PRAZO DETERMINADO, NA LOCALIDADE DA BANQUETA, 2º DISTRITO DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade premente de preservação dos ecossistemas florestais e dos recursos hídricos do Município, com fins de garantir a qualidade da água para o abastecimento da cidade; CONSIDERANDO que é prioridade do Governo Municipal zelar pela qualidade ambiental do Município de Angra dos Reis e pela saúde dos seus cidadãos,

DECRETA:**Art. 1º.** Fica suspenso o licenciamento e a regularização de edificações urbanas e rurais e atividades agropastoris na localidade da Banqueta, 2º Distrito de Angra dos Reis, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação deste Decreto.**Art. 2º.** A suspensão do licenciamento e da regularização de que trata o artigo anterior, é para a elaboração de projeto de lei de criação de unidade de conservação da natureza compatível com objetivos da preservação dos ecossistemas florestais e dos recursos hídricos, com fins de garantir a qualidade da água para o abastecimento da cidade.**Parágrafo único.** Todas as atividades que dependam de licenciamento ambiental e urbanístico na localidade da Banqueta e as atividades de abertura e manutenção de estradas vicinais estarão suspensas, enquanto não for publicada a lei de criação da unidade de conservação a ser proposta e do seu respectivo plano de manejo.**Art. 3º.** A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, deverá estabelecer procedimentos e estudos que viabilizem a criação de unidade de conservação compatível com os interesses deste Decreto.**Parágrafo único.** A Secretaria mencionada no caput deste artigo deverá montar equipe multidisciplinar com técnicos habilitados na área ambiental e urbanística pertencentes ao quadro funcional, a fim de elaborar os estudos necessários à viabilização da criação do projeto de lei e de plano de manejo da unidade de conservação a ser proposta.**Art. 4º.** O projeto de lei a ser criado deverá estabelecer o perímetro e os limites da unidade de conservação da natureza, as suas confrontações, o seu memorial descritivo, a categoria de uso da unidade e o seu plano de manejo, de acordo com o que está estabelecido no Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.**Art. 5º.** As unidades urbanas e agrícolas que se desenvolvam nas áreas contidas entre as coordenadas UTM que vierem a delimitar a área da unidade de conservação a ser criada, estarão sujeitas ao rigor da Lei e aquelas que não forem compatíveis com a conservação dos recursos naturais poderão ser suprimidas ou compatibilizadas, quando for o caso.**Art. 6º.** A supressão de que trata o artigo precedente, visa a restauração do equilíbrio ecológico do meio ambiente natural, podendo ser mantida a atividade, desde que compatível com a legislação em vigor e nos casos em que o Poder Público Municipal, através do órgão gestor da unidade, julgar pertinente e quando de acordo com o estabelecido no plano de manejo a ser elaborado e aprovado para a categoria de unidade de conservação a ser proposta.**Art. 7º.** Findo o prazo de 8 (oito) meses, o Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, submeterá o projeto de lei à Câmara Municipal para apreciação e votação.**Art. 8º.** Todas as Secretarias de Governo da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis deverão colaborar com a equipe de elaboração do plano de manejo,

disponibilizando dados cadastrais, recursos materiais e informações que forem solicitadas.

Art. 9º. O Poder Público Municipal poderá realizar convênios com universidades e centros de pesquisas a fim de melhor suprir suas necessidades de pessoal e aquisição de informações para a elaboração do plano de manejo e sua implantação.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE DEZEMBRO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

MARIO MARCIO DA COSTA LEMOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 1.277/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 205/2005/GMA.SOP, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, datado de 01 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

NOMEAR MAKSOEL EUSTÁQUIO DA COSTA SILVA, para o Cargo em Comissão de Adjunto Operacional, da Gerência da Área 2, da Subsecretaria de Serviços Regionais, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Símbolo CC-5, com efeitos a contar a partir de 01 de dezembro de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE DEZEMBRO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 1.275/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR JOÃO MASSAD NETO, para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, do Gabinete do Prefeito, Símbolo CC-1, a partir de 17 de dezembro de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE DEZEMBRO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

EXTRATO DE CONVÊNIO
LEINº 8666/93

CONVENIENTES: – MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e o INSTITUTO REGIONAL DE ESPORTES, LAZER, RECREAÇÃO, CULTURA, ATENDIMENTO A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E À TERCEIRA IDADE – INSTITUTO ARENA.

OBJETO: – O presente Convênio tem por objeto o repasse de recursos, por parte do MUNICÍPIO, para a aplicação no PROJETO RECRIAR, a ser desenvolvido pelo INSTITUTO ARENA através de um Centro de Referência de Utilidade Pública nas Escolas das Comunidades de

Angra dos Reis, objetivando a excelência no atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco e aos portadores de necessidades especiais, tudo em consonância com o Plano de Trabalho e demais documentos que integram o Processo Administrativo nº 005.015702/2005.

VIGÊNCIA: – O presente Convênio vigorará por um período de **02 (dois) meses**, iniciando-se em **03 de novembro de 2005**, com seu término em **03 de janeiro de 2006**.

VALOR: – O valor total do repasse objeto do presente Convênio é de **R\$ 35.470,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos e setenta reais)**.

DOTAÇÃO: – Programa de Trabalho nº **20.15.8.243.127.2121, Elemento da Despesa 335039**, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº **008805, de 03 de novembro de 2005**, no valor de **R\$ 35.470,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos e setenta reais)**.

DATA DA ASSINATURA: – 03/11/2005.

Angra dos Reis, 03 de novembro de 2005.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEINº. 8666/93

PARTES: **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e SERRA LESTE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**
TERMO ADITIVO Nº 004/2005 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2005.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2005.

VALOR: R\$ 627.000,00 (seiscentos e vinte e sete mil reais).

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente Termo correrão por conta do PT: 20.09.12.361.135.2059.05; ED: 339030, da Nota de Empenho nº 009471/2005, de 22/11/2005, no valor de R\$ 125.700,00 (cento e vinte e cinco mil e setecentos reais), PT: 20.09.12.365.143.2214.05; ED: 339030, da Nota de Empenho nº 009472/2005, de 22/11/2005, no valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), PT: 20.09.12.365.143.2062; ED: 339039, da Nota de Empenho nº 009473/2005, de 22/11/2005, no valor de R\$ 25.568,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e sessenta e oito reais) e PT: 20.09.12.361.135.2059; ED: 339039, da Nota de Empenho nº 009474/2005, de 22/11/2005, no valor de R\$ 472.032,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e trinta e dois reais).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 498D/SE/2005, de 17/11/2005, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação.

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2005.

Angra dos Reis, 22 de novembro de 2005.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEINº. 8666/93

PARTES: **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e POSTO DOS PESCADORES LTDA.**

TERMO ADITIVO Nº 001/2005 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL MARÍTIMO Nº 033/2005.

OBJETO: Reequilíbrio econômico financeiro.

FORMA DE PAGAMENTO: - Conforme Contrato.

VALOR: R\$ 4.609,28 (quatro mil, seiscentos e nove reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÃO: PT: 20.05.04.122.101.2022; ED: 339030, da Nota de Empenho nº 009065/2005, de 19/10/2005, no valor de R\$ 1.005,66 (um mil, cinco reais e sessenta e seis centavos), correspondentes ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado no Processo Administrativo nº 001.014338/2005, de 11/10/2005, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração.

DATA DA ASSINATURA: 19/10/2005.

Angra dos Reis, 19 de outubro de 2005.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO – LEI Nº 8666/93**

PARTES: - MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA LTDA..

CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2005.

OBJETO: - Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação e drenagem no loteamento do Promorar nas ruas L, Japoranga, 1º de Maio, F e diversas travessas no Campo Belo, Angra dos Reis/RJ, conforme Nota de Serviços, Planilha de Quantitativos e Preços, Cronograma físico-financeiro e Projeto Básico, que integram o Edital de Tomada de Preços nº 052/2005/SIG.GLC.

VALOR: - R\$ 808.661,00 (oitocentos e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais).

FORMA DE PAGAMENTO:- Os pagamentos serão efetuados no prazo de 15 (quinze) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do documento de cobrança dos serviços realizados no período de adimplemento, isento de erros.

PRAZO:- O prazo para a execução da obra será de **60 (sessenta) dias**.

DOTAÇÃO:- Os encargos financeiros desta contratação correrão à conta de verba orçamentária, PT nº 20.07.15.451.120.1027.04; ED: 449051 da Nota de Empenho nº 009121, de 22/11/2005, no valor de R\$ 808.661,00 (oitocentos e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais).

AUTORIZAÇÃO:- Solicitado através do memorando nº 0719/2005/SOP, de 13/09/2005, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos e homologado pelo mesmo em 11/11/2005, no Termo Adjudicatório da Tomada de Preços nº 052/2005/SIG.GLC, de 09/11/2005, constantes do processo administrativo nº 005.014810/2005, de 26/09/2005.

DATA DA ASSINATURA:- 29/11/2005.

Angra dos Reis, 29 de novembro de 2005.

Francisco Lucas de Almeida Neto
Procurador-Geral do Município

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93**

PARTES:- MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ELAINE APARECIDA FREITAS DOS SANTOS COPIADORA - ME.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2005.

OBJETO:- Contratação de empresa para executar serviços de cópias xerográficas, plotagens, reproduções, encadernações e plastificações de documentos para as diversas Secretarias da Administração Municipal, conforme Planilha de Quantitativos e Preços constantes do Anexo I do Edital nº 064/2005/SIG.GLC.

VALOR:- R\$ 120.421,55 (cento e vinte mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos).

FORMA DE PAGAMENTO:- Os pagamentos serão efetuados no prazo de 20 (vinte) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Administração, do documento de cobrança dos serviços realizados, isento de erros.

PRAZO:- O prazo de prestação dos serviços será de **12 (doze) meses**.

DOTAÇÃO:- PT Nº 20.05.04.122.101.2021, ED. 339039, Nota de Empenho nº 009259, de 24/11/2005, no valor de R\$ 10.035,13 (dez mil, trinta e cinco reais e treze centavos) correspondentes ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO:- Solicitado através do Memorando nº 175/2005/SAD.ACI, de 03/10/2005, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e homologado pelo mesmo em 18/11/2005, no Termo Adjudicatório da Tomada de Preços nº 064/2005/SIG.GLC, de 18/11/2005, constantes do processo administrativo nº 005.015259/2005, de 10/10/2005.

DATA DA ASSINATURA:- 29/11/2005.

Angra dos Reis, 29 de novembro de 2005.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MATOS TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

Termo de Rerratificação nº 001/2005 ao Termo Aditivo nº 004/2005 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 081/2004.

OBJETO: Rerratificação da Cláusula Terceira do Termo Aditivo nº 004/2005 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 081/2004.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 203/2005/GMA.SOP de 30/11/2005, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2005.

Angra dos Reis, 05 de dezembro de 2005.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

**EXTRATO DE CONVÊNIO
LEI Nº 8666/93**

CONVENIENTES: - MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS E O INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA DO INDIVÍDUO DO AMBIENTE E DA SOCIEDADE.

OBJETO: - O presente Convênio tem por objeto a participação do **CONCEDENTE**, na realização dos eventos comemorativos do dia **31 de dezembro (Reveillon), 01 de janeiro de 2006 (Procissão Marítima) e 06 de janeiro de 2006 (aniversário da Cidade de Angra dos Reis)**, a serem realizados pelo **INSTITUTO** no período de **28 a 31 de dezembro de 2005 e 01 a 08 de janeiro de 2006**, no Município de Angra dos Reis, em consonância com o Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso apresentados pelo **INSTITUTO**, os quais, juntamente com os demais documentos que o acompanham, integram o **Processo Administrativo nº 3-005.016.377/2005**.

VIGÊNCIA: - A vigência do presente Convênio terá início em **02 de dezembro de 2005**, com término previsto para **31 de janeiro de 2006**.

VALOR: - O valor total objeto do presente Convênio será de **R\$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil reais)**.

DOTAÇÃO: - Programa de Trabalho nº 20.11.13.392.132.4097, Elemento da Despesa 335039, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 009628, de 30 de novembro de 2005, no valor de **300.000,00 (trezentos mil reais)**, para o exercício vigente.

DATA DA ASSINATURA: - 02/12/2005.

Angra dos Reis, 02 de dezembro de 2005.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e LIGA ANGRENSE DE DESPORTOS.

TERMO ADITIVO Nº 001/2005 AO CONVÊNIO CELEBRADO EM 01.07.2005 ENTRE O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS E A LIGA ANGRENSE DE DESPORTOS.

OBJETO: Constitui objeto do presente **Termo Aditivo**, o repasse suplementar de recursos à **CONVENIADA**, para que possa a mesma disputar a fase final do **Campeonato Estadual de Seleções de Ligas Municipais**, a realizar-se no mês de dezembro de 2005.

VALOR: **R\$15.000,00 (quinze mil reais)**.

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho nº 20.11.27.812.121.2073, Elemento da Despesa 335039, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 009785/2005, de 13/12/2005, no valor de **R\$15.000,00 (quinze mil reais)**.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 358/2005/SCE, de 13.12.2005, devidamente autorizado pelo Sr. Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Eventos.

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2005.

Angra dos Reis, 13 de dezembro de 2005.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

PARTES: - MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e RIMI DE ANGRA AUTO PEÇAS LTDA ME.

OBJETO: - Contratação de empresa para o fornecimento de peças automotivas para atender as viaturas desta PMAR, de acordo com as especificações e planilha de quantitativos e preços constante do anexo I do Convite nº 216/2005/SIG.GLC, conforme solicitado através do memorando nº 090/SAD.GTI/2005 de 17/10/2005.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS Nº 060/2005.

PRAZO: - O prazo de fornecimento das peças será de **12 (doze) meses**.

PREÇO: - O valor global do presente Contrato corresponde a R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo desconto de 5% para o lote I, 5% para o lote II, 5% para o lote III, 5% para o lote IV, 5% para o lote V, conforme Termo Adjudicatório do Convite nº 216/2005/SIG.GLC.

FORMA DE PAGAMENTO: - Os pagamentos serão efetuados no prazo de 20 (vinte) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Administração e Gerência de Transportes e Infra-Estrutura, do documento de cobrança do fornecimento realizado, isento de erros.

DOTAÇÃO: - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do PT: 20.05.04.122.101.2022; ED: 339030 da Nota de Empenho nº 009466 de 29/11/2005 no valor de R\$ 5.833,33 (cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) correspondentes ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: - Solicitado através do memorando nº 090/SAD.GTI/2005, de 17/10/2005, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e homologado pelo mesmo em 23/11/2005 no Termo Adjudicatório do Convite nº 216/2005/SIG.GLC, de 23/11/2005, constantes no Processo Administrativo nº 005.015699/2005, de 26/10/2005.

DATA DA ASSINATURA: - 05/12/2005.

Angra dos Reis, 05 de dezembro de 2005.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral do Município

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 002/2005 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2005.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 45 (quarenta e cinco) dias, tendo início em **02/12/2005** e término em **15/01/2006**.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0886/2005/GMA.SOP, de 22/11/2005, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

DATA DA ASSINATURA: 02/12/2005.

Angra dos Reis, 02 de dezembro de 2005.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

**EXTRATO DE CONVÊNIO
LEI Nº 8666/93**

CONVENENTES: - MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE ANGRA DOS REIS - ADEFAR.

OBJETO: - Constitui objeto do presente CONVÊNIO, a implantação do Projeto Terapêutico de EQUOTERAPIA, destinado às crianças e adolescentes portadores de deficiências ou necessidades especiais do Município de Angra dos Reis, visando à habilitação e à reabilitação dessas pessoas e a integração das mesmas à vida comunitária, na forma do que preceitua o Capítulo I da Lei Orgânica da Assistência Social e em consonância com o Plano de Trabalho e demais documentos que integram o Processo Administrativo nº 005.013680/2005.

VIGÊNCIA: - O presente Convênio vigorará por um período de **02 (dois) meses**, iniciando-se em **03 de novembro de 2005**, com término em **03 de janeiro de 2005**.

VALOR: - O valor total do repasse objeto do presente Convênio é de **R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)**.

DOTAÇÃO: - Programa de Trabalho nº 20.15.08.243.127.2114, Elemento da Despesa 335039, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 009391/2005, de 03.11.2005.

DATA DA ASSINATURA: - 03/11/2005.

Angra dos Reis, 03 de novembro de 2005.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO - LEI Nº 8666/93**

PARTES: - MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA LTDA.

CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2005.

OBJETO: - Contratação de empresa para execução de obra para pavimentação e drenagem nas Ruas Amazonas, Bambuzais, Maranata, Piriri, Goiabas, Terra Nostra, Rio Jordão, Cantares e Travessa do Morro - Nova Angra, 2º Distrito do Município, Angra dos Reis, conforme Nota de Serviços, Planilha de Quantitativos e Preços e Cronograma Físico-Financeiro (anexo I) e Projeto Básico (anexo II).

VALOR: -R\$ 535.200,00 (quinhentos e trinta e cinco mil e duzentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: - De acordo com o cronograma financeiro constante em anexo à nota de serviços no prazo de 15 (quinze) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do documento de cobrança dos serviços realizados no período de adimplemento, isento de erros.

PRAZO: - 60 (sessenta) dias, a partir da autorização para início de sua execução, que será expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos em até 07 (sete) dias após a assinatura do instrumento contratual.

DOTAÇÃO: - PT : 20.07.15.451.120.1027.04; ED: 449051 da Nota de Empenho nº 009123, de 22/11/2005, no valor de R\$ 535.200,00 (quinhentos e trinta e cinco mil e duzentos reais).).

AUTORIZAÇÃO Solicitado através do memorando nº 0683/2005/SOP, de 13/09/2005, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos e homologado pelo mesmo em 11/11/2005, no Termo Adjudicatório da Tomada de Preços nº 054/2005/SIG.GLC, de 03/11/2005, constantes do processo administrativo nº 005.015029/2005, de 29/09/2005.

DATA DA ASSINATURA: - 29/11/2005.

Angra dos Reis, 29 de novembro de 2005.

Francisco Lucas de Almeida Neto
Procurador-Geral do Município

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CEL CONI ENGENHARIA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2005 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2005.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.

PRAZO: 60 (sessenta) dias, tendo início em 11/11/2005 e término em 09/01/2006.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Sr. Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos no Memo nº 0857/2005/GMA.SOP, de 03/11/2005.

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2005.

Angra dos Reis, 10 de novembro de 2005.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ENGESAN ENGENHARIA E SANEAMENTO S/C LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 005/2005 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/04.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, tendo início em 19/11/2005 e término em 17/05/2006.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Sr. Secretário de Obras e Serviços Públicos no Memo nº 863/2005/GMA.SOP, de 10/11/2005,

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2005.

Angra dos Reis, 10 de novembro de 2005.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 003/2005 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2005.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias, com início em 09/11/2005 e término em 23/12/2005.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Sr. Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos no Memo nº 0831/2005/GMA.SOP.

DATA DA ASSINATURA: 03/11/2005.

Angra dos Reis, 03 de novembro de 2005.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 002/2005 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2005.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o acréscimo e supressão de serviços.

VALOR: R\$ 134.350,33 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais e trinta e três centavos)

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT: 20.07.15.451.120.1027.4; ED: 449051, da Nota de Empenho nº 008770, de 04/11/2005, no valor de R\$ 134.350,33 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais e trinta e três centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado pelo Memorando nº 0821/2005/SOP, expedido em 24/10/2005, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2005.

Angra dos Reis, 11 de novembro de 2005.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 004/2005 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2005.

OBJETO: Acréscimo e supressão de serviços.

VALOR: R\$ 75.599,10 (setenta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e dez centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT: 20.07.15.451.120.1027.4; ED: 449051, da Nota de Empenho nº 009024, de 05/07/2005, no valor de R\$ 75.599,10 (setenta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e dez centavos).

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Sr. Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos no Memorando nº 0852/2005/GMA.SOP, expedido em 26/10/2005.

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2005.

Angra dos Reis, 22 de novembro de 2005.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MITRA

DIOCESANA DE ITAGUAÍ

TERMO ADITIVO Nº 001/2005 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 042/2001.

OBJETO: Prorrogação de prazo contratual.

VALOR: R\$ 15.325,44 (Quinze mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos), sendo o aluguel mensal no valor no valor de R\$ 1.277,12 (Hum mil, duzentos e setenta e sete reais e doze centavos).

FORMA DE PAGAMENTO:- Conforme Contrato.

PRAZO: 12 (doze) meses, tendo início em 11/10/2005 e término em 10/10/2006.

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente Termo correrão por conta do PT: 20.05.04.122.101.2021; ED: 339039, da Nota de Empenho nº 007921/2005, de 03/10/2005, no valor de R\$ 3.750,00 (Três mil setecentos e cinquenta reais), correspondente ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: autorizado pelo Sr. Secretário Municipal de Administração no Memorando n.º 0172/200/SAD.ACI, de 30/09/2005.

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2005.

Angra dos Reis, 07 de Outubro de 2005.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MATOS COSTA ENGENHARIA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 002/2005 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2005.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.

PRAZO: 40 (quarenta) dias, com início em 21/11/2005 e término em 30/12/2005.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Sr. Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos no Memo nº 0865/2005/GMA.SOP.

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2005.

Angra dos Reis, 18 de novembro de 2005.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

DECISÃO

Prestação de Contas

Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ

Processo nº 005.012747/2005

Considerando a documentação comprobatória das despesas, constante dos autos do Processo supracitado e com base no Parecer CGM nº 038/2005, emitido pela Controladoria-Geral do Município (fls. 346), APROVO a prestação de contas da aplicação dos recursos concedidos pela Municipalidade à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ, relativos às parcelas de janeiro a junho de 2005 do Convênio firmado com o Município, no valor total de R\$ 125.235,00 (Cento e vinte e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais), com base no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 3.917, de 03 de janeiro de 2005.

Angra dos Reis, 30 de setembro de 2005.

Célia Cristina Amorim Silva Jordão
Secretária Municipal de Ação Social

PORTARIA Nº 045/2005

O **DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no Artigo 32 e seu parágrafo único, da Lei Municipal nº 412/L. O., de 20 de Fevereiro de 1995,

RESOLVE:

NOMEAR VALÉRIA DE MOURA SANTOS, Técnico em Contabilidade I, para exercer **interinamente** o Cargo Comissionado de Gerente da Divisão de Controle Orçamentário e Financeiro, símbolo CC-3, no período de 16/12/2005 à 04/01/2006, por motivo de férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 14 DE DEZEMBRO DE 2005.

CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 046/2005

O **DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no Artigo 32 e seu parágrafo único, da Lei Municipal nº 412/L. O., de 20 de Fevereiro de 1995,

RESOLVE:

NOMEAR MÁRCIA FILOMENA ARAGÃO DO VALLE, Auxiliar de Serviços Administrativos, para exercer **interinamente** o Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Protocolo e Ouvidoria, símbolo CC-5, no período de 19/08/2005 à 16/12/2006, por motivo de licença maternidade do titular. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 19/08/2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 14 DE DEZEMBRO DE 2005.

CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 047/2005

O **DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso V, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, combinado com o Anexo VI, Fl. 061, da Lei nº 1.206, de 18/01/2002 e com o Anexo VI, Fl. 142, da Lei nº 1.252, de 20/06/2002; e

CONSIDERANDO que o Termo de Homologação publicado no Jornal Esporte Total e Notícias, na Edição nº 412, às páginas 13 a 18, de 21/01/2004, validou o resultado final do 1º Concurso Público, para provimento de cargos efetivos, até 20/01/2006;

RESOLVE:

PRORROGAR, por mais 02 (dois) anos, o prazo de validade do 1º Concurso Público para provimento de cargos criados e normatizados pelas Leis de nºs 1.204, de 02/01/2002; 1.206, de 18/01/2002 e 1.252, de 20/06/2002, mantendo sua vigência até 20/01/2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 15 DE DEZEMBRO DE 2005.

CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO

Diretor Executivo

CONVOCAÇÃO

O **DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos classificados no Concurso Público, para preenchimento de vagas em diversos cargos, sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecer no período de 10 à 12/01/2006, das 10 às 16 horas; na Divisão de Recursos Humanos, situada à Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis, RJ; a fim de efetuar o encaminhamento para os exames admissionais e a entrega da lista de documentos a serem apresentados:

AGENTE ADMINISTRATIVO I	JUSTIFICATIVA
29º LILIAN RODRIGUES FRANÇA	Em substituição a Felipe Kleinpaul A. Canthé, 15º classificado (exonerado a pedido).

MOTORISTA	
0º	ANGELO ANTÔNIO

Os candidatos deverão comparecer dentro do período e horário marcado de posse de documento de identidade.

Os candidatos classificados somente tomarão posse no cargo após aprovação nos exames médicos e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de Fevereiro de 1995.

O não comparecimento do candidato, no período e horário designado, implicará na sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 15 de Dezembro de 2005.

CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 044/2005

O **DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Artigo 13, inciso VI, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, combinado com o anexo VI, Fl. 061, da Lei nº 1.206, de 18/01/2002 e na Lei nº 1.016, de 09/02/2001.

RESOLVE:

CONTRATAR, por prazo determinado, o servidor abaixo, nos termos da Lei nº 1.016, de 09/02/2001.

Matrícula: 190647

Nome: Suely Oliveira Milagres

Cargo: Agente Administrativo I

Período: 12/12/2005 a 11/01/2006

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 13 de dezembro de 2005.

CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO

Diretor Executivo

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DE ANGRA DOS REIS – SAAE e IBIRAPITANGA – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E APOIO LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2005 A CARTA CONVITE Nº 029/2005

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a prorrogação de prazo da Carta Convite nº 029/2005.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 45 (quarenta e cinco) dias, tendo início em 27/11/2005 e término em 11/01/2006.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Sr. Diretor Executivo do SAAE através da Comunicação Interna nº 252/DOPR, de 22/11/2005.

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2005.

Angra dos Reis, 27 de Novembro de 2005.

GILBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES

Procurador-Geral

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL LEI N° 8.666/93

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO – SAAE E OLGUIN CONSTRUTORA LTDA.
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL N° 002/2005.

OBJETO: Rescisão Amigável ao Contrato de prestação de serviços n° 003/04.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado no Processo Administrativo n° 768/2005/DAE, de 30/06/2005, devidamente autorizado pelo Sr. Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo, Diretor Executivo do SAAE.

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2005.

Angra dos Reis, 08 de agosto de 2005.
GILBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES
Procurador-Geral do SAAE/AR

PORTARIA N.º 043/2005

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, conforme preceitua o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Angra dos Reis, Lei 412/LO de 20 de fevereiro de 1995 e a Lei de 1204 de 02 de fevereiro de 2002,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 29 de novembro de 2005, os Servidores abaixo, para integrarem a **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DO TERMO DE REFÊRENCIA**, referente ao Memorando 489/2005/SAAE, Carta Convite 033/2005, processo 041/2005/SLCO, com o objetivo de acompanhar, avaliar e receber a execução dos serviços e determinar a forma de aplicação do disposto no artigo 73, I, "b" da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

O prazo de instalação e funcionamento da presente Comissão é de **90 (noventa) dias**, coincidentemente com a Ordem de Serviço n° 049/2005/SAAE.

PRESIDENTE: MARCIO ORLANDO LEONE GONÇALVES
1.º MEMBRO: JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
2.º MEMBRO: FABIANO FERNANDES TEIXERA
3.º MEMBRO: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS
4.º MEMBRO: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA ANDRADE
5.º MEMBRO: GILBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE.
29 DE NOVEMBRO DE 2005.

CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO
Diretor Executivo

**CONCURSO PÚBLICO 002/2003
AVISO DE DESISTÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público a desistência da candidata Alexandre Vargas Freitas, aprovada e classificada em 13º lugar no Concurso Público 002/03, para preenchimento de vaga no cargo de Farmacêutico.

Angra dos Reis, 15 de Dezembro de 2005.

FERNANDO A. CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

**CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
DE DIVERSOS CARGOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE ANGRA DOS REIS, SOB O REGIME ESTATUTÁRIO****EDITAL DE ELIMINAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que os candidatos abaixo relacionados foram **eliminados** do Concurso Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item V, subitens 6 e 7 do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Concurso, por não terem atendido ao Edital de Convocação para fins de encaminhamento para exames admissionais, publicado no Boletim Oficial do Poder Executivo, Edição n° 42 – fls.03 e 04, do dia 09/12/2005:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
GILCINAR AGOSTINO ALVES	31º	AGENTE SOCIAL
CARLOS EDUARDO L.C. MOREIRA	4º	GEÓLOGO
CLISTEMES CONCEIÇÃO DE SOUZA	87º	ZELADOR - CONTINENTE
SERGIO CAVALCANTE MAGALHÃES	88º	ZELADOR - CONTINENTE
FLAVIA MARIA DE CARVALHO	21º	ASSISTENTE SOCIAL
ANGELA CRISTINA BECK LIMA	14º	FARMACEUTICO
RICARDO CAPELLO DE SOUZA	49º	AGENTE ADMINISTRATIVO I

Angra dos Reis, 15 de Dezembro de 2005.

FERNANDO A. CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

**CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA
NO CARGO DE PROFESSOR MG-2 – PORTUGUÊS – ILHA
GRANDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS
REIS, SOB O REGIME ESTATUTÁRIO****EDITAL DE ELIMINAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que o candidato abaixo relacionado foi **eliminado** do Concurso Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item V, subitens 6 e 7 do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Concurso, por não terem atendido ao Edital de Convocação para fins de encaminhamento para exames admissionais, publicado no Boletim Oficial do Poder Executivo do Município, Edição n° 039 – fls.01, do dia 24/11/2005:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
FABIANA BOTELHO DOS SANTOS	10º	PROFESSOR MG-2 – PORTUGUES – ILHA GRANDE

Angra dos Reis, 15 de Dezembro de 2005.

FERNANDO A. CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

**CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA
NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO I DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, SOB O
REGIME ESTATUTÁRIO****EDITAL DE ELIMINAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que o candidato abaixo relacionado foi **eliminado** do Concurso Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item V, subitens 6 e 7 do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Concurso, por não terem atendido ao Edital de Convocação para fins de encaminhamento para exames admissionais, publicado no Boletim Oficial do Poder Executivo do Município, Edição n° 041 – fls.14, do dia 01/12/2005:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
LEONARDO REIS FERREIRA	48º	AGENTE ADMINISTRATIVO I

Angra dos Reis, 15 de Dezembro de 2005.

FERNANDO A. CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos classificados no Concurso Público para preenchimento de vagas em diversos cargos, sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecerem nos dias **27, 28 e 29/12/05**, no período de **10 às 11 horas e 30 Min.**, na Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Nilo Peçanha, nº 164, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

AGENTE SOCIAL		
Clas.	Inscrição	Nome
32º	000130990	FERNANDA OLIVEIRA DE A LIMA
ZELADOR - CONTINENTE		
Clas.	Inscrição	Nome
90º	009694862	KELLY REGINA VIDAL BERNARDO
91º	00966258	MICHEL ABREU DE SOUZA

Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade.

Os candidatos classificados somente tomarão posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 15 de Dezembro de 2005.

FERNANDO A. CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato classificado no Concurso Público para preenchimento de vaga, sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecer nos dias **27, 28 e 29/12/05** no período de **10 às 11 horas e 30 min.**, na Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Nilo Peçanha, nº 164, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

CONCURSO DE 2003		
ASSISTENTE SOCIAL		
CLAS	INSCRIÇÃO	NOME
22º	001029037	FERNANDA SILVA DE SENA
FARMACÉUTICO		
CLAS	INSCRIÇÃO	NOME
15º	001869299	ADRIANE GUIDES DE CARVALHO
16º	002257467	FABIO ARCEÑO NETO
ENFERMEIRO		
CLAS	INSCRIÇÃO	NOME
41º	001801570	MARIA APARECIDA CARRARA PEREIRA
PROFESSOR MG-2 - PORTUGUÊS - ILHA GRANDE		
CLAS	INSCRIÇÃO	NOME
11º	002536773	MARCELO SOARES SANTOS
AUXILIAR DE RECREAÇÃO		
CLAS	INSCRIÇÃO	NOME
22º	002258781	CRISTIANA MÁRCIA SOUZA

Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade.

Os candidatos classificados somente tomarão posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 15 de Dezembro de 2005.

FERNANDO A. CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

DECISÃO**Prestação de Contas**

Entidade: Secretaria Municipal de Defesa Civil
Processo nº 005.11264/2005

Considerando a documentação comprobatória das despesas, constante dos autos do Processo supracitado e com base no Parecer CGM nº 46/2005, emitido pela Controladoria Geral do Município (fls. 267), **APROVO** a prestação de contas da aplicação dos recursos concedidos pela Municipalidade à Banda de Música Jardim Sarmento, relativos aos meses compreendidos entre abril e setembro de 2005, 1º semestre do Convênio firmado com o Município, no valor total de R\$ 53.334,00 (Cinqüenta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais), com base no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 3.917, de 03 de janeiro de 2005.

Angra dos Reis, 15 de dezembro de 2005.

Carlos Alexandre Soares de Oliveira
Secretário Municipal de Defesa Civil

**D E C R E T O Nº 4.878,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005.****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº 1.495, de 31 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 875.000,00 (oitocentos e setenta e cinco mil reais), na forma do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE DEZEMBRO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUIZ CARLOS FIALHO DE SOUZA

Controlador-Geral do Município

RUI MAR MAGACHO DE ANDRADE

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interino

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA

Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

MARIO MARCIO DA COSTA LEMOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento

Urbano

ANEXO

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
20.08.15.451.120.1.853.	339039	00	30.000,00	
20.08.15.451.120.1.850.	339039	00	77.000,00	
20.08.15.451.120.1.851.	339039	00	58.000,00	
20.08.15.451.120.1.853.	339039	00	60.000,00	
20.08.15.451.120.2.248.	339039	00	27.000,00	
20.08.18.541.122.1.005.	339039	00	66.000,00	
20.08.18.541.122.1.847.	339039	00	30.000,00	
20.08.18.541.122.4.077.	339039	00	5.000,00	
20.08.18.543.122.1.845.	339039	00	10.000,00	

20.08.18.543.122.1.846.	339039	00	10.000,00	
20.08.18.543.122.2.045.	339039	00	10.000,00	
SUBTOTAL			383.000,00	
20.07.18.541.122.1.847.	449051	00	150.000,00	
SUBTOTAL			150.000,00	
20.09.12.361.135.2.059.	339030	00	342.000,00	
SUBTOTAL			342.000,00	
10.01.01.031.139.2.001.	319011	00		62.000,00
10.01.01.031.139.2.004.	319011	00		617.000,00
10.01.01.031.139.2.224.	319011	00		56.000,00
10.01.01.031.139.2.004.	339030	00		40.000,00
10.01.01.271.139.2.005.	319013	00		100.000,00
SUBTOTAL				875.000,00
TOTAL GERAL			875.000,00	875.000,00

**EXTRATODE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI N.º 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ADMINISTRADORA ITAHY S.A.

TERMO ADITIVO N.º 001/2005 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 065/2003.

OBJETO: Constituem objeto do presente Termo o reajuste de preço e a prorrogação do prazo do Contrato de Prestação de Serviços n.º 065/2003.

VALOR: R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais).

PRAZO: O prazo será prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo início em 12/11/2005 e término em 11/11/2006.

DOTAÇÃO: PT 20.09.12.364.137.2058; ED 339039, da Nota de Empenho n.º 009120, de 10/11/2005, no valor de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais) correspondentes ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando n.º 486-D/SE/2005, de 07/11/2005, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação.

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2005.

Angra dos Reis, 10 de novembro de 2005.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

L E I N.º 1.634,
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO POR REMISSÃO DOS CRÉDITOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA DE VALOR CONSOLIDADO ATÉ R\$ 150,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1.º. Ficam remetidos os créditos tributários, ajuizados ou não, de qualquer natureza com a Fazenda Municipal, de valor consolidado igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

§ 1.º. Entende-se por valor consolidado o resultante da atualização do respectivo débito originário mais os encargos e acréscimos legais ou contratuais vencidos, até a data da apuração.

§ 2.º. No caso de reunião de inscrições de um mesmo devedor, para os fins do limite indicado no art. 1.º., será considerada a soma dos débitos consolidados relativos às inscrições reunidas.

Art. 2.º. As execuções fiscais que estejam em curso no âmbito da Procuradoria-Geral do Município serão ajustados nesta Lei, especialmente o contido no artigo anterior.

Art. 3.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE DEZEMBRO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

**EXTRATODE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO - LEI N.º 8666/93**

PARTES: – MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DUELO COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA.

OBJETO: – Contratação de forma plena de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade e propaganda, destinada à divulgação dos atos e ações da municipalidade, bem como orientação social, educativa e informativa de seus munícipes, através de todos os meios necessários, pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 062/2005.

PRAZO: – O prazo de duração do contrato será de 06(seis) meses, contados a partir da assinatura e publicação do extrato do instrumento contratual, ocasião em que a contratante expedirá a competente Ordem de Serviço.

VALOR: – R\$ 637.500,00 (seiscentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: – Os pagamentos serão efetuados no prazo de 15 (quinze) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Subsecretaria de Comunicação da Secretaria de Integração Governamental, do documento de cobrança dos serviços realizados no período de adimplemento, isento de erros.

DOTAÇÃO: – PT. N.º 20.04.04.131.147.2042, ED. 339039, Nota de Empenho n.º 009668, de 06/12/2005, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

AUTORIZAÇÃO: – Solicitado através do Memorando n.º 0114/2005/SIG.SC, de 09/09/2005, devidamente autorizado pelo Secretário de Integração Governamental e homologado pelo mesmo em 25/11/2005, no Termo Adjudicatório da Tomada de Preços n.º 053/2005/SIG.GLC, de 25/11/2005, constantes do processo administrativo n.º 005.014579/2005, de 14/09/2005.

DATA DA ASSINATURA: – 13/12/2005.

Angra dos Reis, 13 de dezembro de 2005.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

EXPEDIENTE:

*Boletim Oficial
do Poder
Executivo
Municipal de
Angra dos Reis*

Produção:

Secretaria de Integração Governamental
Subsecretaria de Comunicação

**TEOR DISPONÍVEL
TAMBÉM
NO SITE:**

www.angra.rj.gov.br

Boletim Oficial do Poder Executivo de Angra dos Reis

**Um esforço da
Prefeitura para
melhor utilizar
o dinheiro público**

